

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete

Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Emerson Luis Grando Fragozo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha

	23 COMERCIO E SERVIÇOS		
	695 TURISMO		
	02.12.00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	02.12.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	23.695.0010.2003 Manutenção da atividade da secretaria		
	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 765	3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção		432,00
	27 DESPORTO E LAZER		
	813 LAZER		
	02.13.00 SECRETARIA MUN. DE ESP. JUV. LAZER E CULTURA		
	02.13.03 DEPTO DE JUVENTUDE, ARTES E OFICIOS		
	27.813.0011.2082 Manut. ativ. depart. da juventude		
	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 833	3.3.90.46 Auxílio alimentação		4.505,00
	13 CULTURA		
	392 DIFUSÃO CULTURAL		
	02.13.00 SECRETARIA MUN. DE ESP. JUV. LAZER E CULTURA		
	02.13.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	13.392.0011.2065 Manutenção da atividade dept. de cultura		
	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 845	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica		21.929,00 26.434,00

SOMA 267.104,50

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 589.890,47 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos), e por superávit financeiro de R\$ 225.111,12 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Doze Centavos), totalizando R\$ 815.001,59 (Oitocentos e Quinze Mil, hum Real e Cinquenta e Nove Centavos das verbas abaixo descritas:

	02 PREFEITURA		
	10 SAUDE		
	301 ATENÇÃO BASICA		
	02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	10.301.0006.2003 Manutenção da atividade da secretaria		
	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 372	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física		36.045,00
	303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	02.07.07 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
	10.303.0006.1055 Equipto e mat. Permanente do suporte profilático		
	4.4.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 953	4.4.90.52 Eqpto e material permanente		60.816,00
	05.304.0004 Port. 3586 Prog.qualifcar-SUS Proc.25000.022325/2020-26		
	12 EDUCACAO		
	306 ALIMENTACAO E NUTRICAO ESCOLAR		
	02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
	02.08.13 ALIMENTACAO ESCOLAR		
	12.306.0007.2054 Alimentação e nutrição escolar		
	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 925	3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	50.803,95	
	95.212.0018 Alimentação escolar		
Dot. 926	3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	19.013,67	
	95.213.0019 Alimentação escolar		
Dot. 927	3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	155.293,50	225.111,12
	95.220.0017 Alimentação escolar - Ensino fundamental		285.927,12
	15 URBANISMO		
	452 SERVIÇOS URBANOS		
	02.09.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	02.09.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	15.452.0008.2056 Manutenção da atividade dept. obras		
	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 669	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica		490.094,47

	23 COMERCIO E SERVIÇOS		
	695 TURISMO		
	02.12.00 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	02.12.02 DEPT. INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
	23.695.0010.2063 Manutenção da atividade do depto		
	3.3.90.00 Aplicações diretas		
Dot. 775	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física		2.935,00

SOMA 815.001,59

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 03 de Novembro de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANO FURLAN
Secretário Municipal de Finanças